



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

J E R I C Ó - P B

Vereador Valdeci da Silva Monteiro

ANO 064 Nº 0149 - PARTE 1

Sexta-feira, 17 de março de 2023

Lei Nº 742/2021 de 11 de Maio

EDIÇÃO ORDINÁRIA ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08, 15 DE MARÇO DE 2023

DISPÕE SOBRE A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JERICÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JERICÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde, com o tema "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA: AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA".

Art.3º A V Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Art.4º A V Conferência Municipal de Saúde será realizada de forma presencial nos dias 31 de março de 2023.

Art.5º O Regimento interno da V Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Prefeito Municipal de Jericó.

Art.6º As despesas para realização da V Conferência Municipal de Saúde ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERICÓ-PB, 15 de março de 2023, 63 anos de Emancipação Política.

Kadson Valberto Lopes Monteiro
Prefeito Municipal



EXPEDIENTE:

Diagramação: Ranufe Rafael de Oliveira Cardins Nogueira
Neirrobisson de S. Pedroza Junior
(Advogado OAB/PB 21.444)
comunicacao@jerico.pb.gov.br